



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 038/2024

DE 07 de Maio de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1185/2024;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial até o valor total de R\$ 52.643,53 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2024.

#### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa..... 16  
UNIDADE: Departamento de Cultura ..... 002  
FUNÇÃO: Cultura..... 13  
SUB FUNÇÃO: Difusão Cultural ..... 392  
PROGRAMA: Cultura e Economia Criativa ..... 0011  
PROJ/ATIV: Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento Cultural..... 3747  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica: 3390.39.00.00.00..... R\$ 10.000,00  
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física: 3390.36.00.00.00 ..... R\$ 10.000,00  
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva: 3390.31.00.00.00 ..... R\$ 6.321,77  
Fonte de Recurso: 1.719.000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022..... R\$ 26.321,77

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa..... 16  
UNIDADE: Departamento de Cultura ..... 002  
FUNÇÃO: Cultura..... 13  
SUB FUNÇÃO: Difusão Cultural ..... 392  
PROGRAMA: Cultura e Economia Criativa ..... 0011  
PROJ/ATIV: Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais..... 3748  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica: 3390.39.00.00.00..... R\$ 5.000,00  
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física: 3390.36.00.00.00 ..... R\$ 5.000,00  
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00..... R\$ 5.000,00  
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 ..... R\$ 5.000,00  
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... R\$ 6.321,76  
Fonte de Recurso: 1.719.000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022..... R\$ 26.321,76  
**TOTAL ADICIONADO ..... R\$ 52.643,53**

Lei nº 1185/2024 - Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** Para dar cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o poder Executivo autorizado dentro do limite dos saldos das dotações acima mencionadas, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, conforme preceitua o Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, por decreto entre as ações mencionadas no art. 1º desta lei.

**Art. 4º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 07 de Maio de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal